



| | |
|--------------------|---------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 14/5/99 | |
| D.O.U. 18/5/99 | Seção 1 P. 12 |
| ATO: PM 791 | 14/5/99 |
| D.O.U. 18/5/99 | Seção 1 P. 9 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

402/99

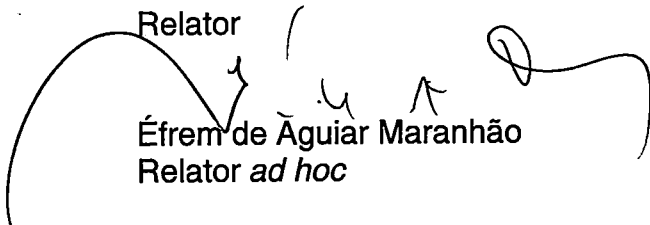
| | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Paranaense de Cultura | | UF PR |
| ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Agronomia, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no <i>campus</i> São José dos Pinhais | | |
| RELATOR: SR. CONS.: Roberto Cláudio Frota Bezerra | | |
| PROCESSO N.º: 23025.004665/98-14 | | |
| PARECER N.º: CES 402/99 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 07/04/99 |

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o que consta no Relatório 212/99, da Coordenação-Geral de Supervisão de Ensino Superior da SESu/MEC, opino favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Agronomia, ministrado no *campus* São José dos Pinhais, na cidade de São José dos Pinhais, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mantida pela Sociedade Paranaense de Cultura, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com 70 vagas totais anuais, no turno matutino, devendo a IES sanar as inadequações apontadas pela Comissão Verificadora, conforme indicado no Relatório da SESu.

Brasília-DF, 7 de abril de 1999.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Relator


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1999.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

402/99
138
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 212 /99

Processo n° : 23025.004665/98-14
Interessada : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
C.G.C. n° : 76.659.820/0001-51
Assunto : Reconhecimento do curso de Agronomia, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no *campus* São José dos Pinhais, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

I – HISTÓRICO

A Sociedade Paranaense de Cultura solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Agronomia ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná no *campus* São José dos Pinhais.

A Universidade Católica do Paraná foi reconhecida pelo Decreto n° 48.232, de 17 de maio de 1960, do extinto Conselho Federal de Educação. O curso de Agronomia foi criado pela Resolução n° 27/94, de 17 de outubro de 1994, do Conselho Universitário (CONSUN), com 70 vagas, para ser oferecido no turno matutino. O curso iniciou o seu funcionamento no primeiro semestre letivo de 1995.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexos ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria n° 1637-I, de 19 de outubro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Paulo Fernando Cidade de Araújo, da Universidade de São Paulo, Antônio Marciano da Silva, da Universidade Federal de Lavras, José Paulo de Oliveira, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e pela técnica em assuntos educacionais Marilene Lourenço, da extinta DEMEC/PR. A Comissão Verificadora visitou a Universidade no período de 10 a 12 de dezembro de 1998 e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

II - MÉRITO

138
8

A Comissão Verificadora atribuiu conceito E ao item Regime de Trabalho do Corpo Docente, considerando-o *um ponto crítico*, uma vez que a maior parte do corpo docente é horista, e apresentou as seguintes recomendações:

- a) reformular a grade curricular com urgência, a fim de eliminar ou minimizar as limitações identificadas no corpo deste relatório;
- b) alterar o regime de trabalho de um expressivo contingente do corpo docente, com a implementação de tempo integral;
- c) estimular o corpo docente a atingir níveis mais elevados de qualificação;
- d) promover maior integração entre as atividades didáticas e de pesquisa àquelas desenvolvidas na Fazenda Galha Azul;
- e) programar e implementar atividades de estágios supervisionados em pesquisa e extensão no período vespertino, o que dependerá muito do atendimento da recomendação feita em b;
- f) modificar, acrescentar ou desmembrar o oferecimento de algumas disciplinas da grade curricular, observando o aspecto seqüencial; e
- g) complementar a infra-estrutura física, particularmente no tocante aos laboratórios mencionados no item pertinente.

A Comissão Verificadora recomendou o reconhecimento do curso de Agronomia pelo prazo de quatro anos, para que a Universidade promova a implantação das mudanças sugeridas, principalmente a que se refere ao regime de trabalho do corpo docente.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as inadequações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

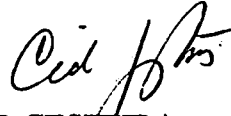
- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

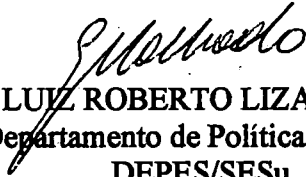
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Agronomia, ministrado no *campus* São José dos Pinhais, na cidade de São José dos Pinhais, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mantida pela

139
Sociedade Paranaense de Cultura, com sede na cidade de Curitiba, ambas no Estado do Paraná, com 70 (setenta) vagas anuais, no turno matutino, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.
Brasília, 06 de março de 1999.



CID GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

LABORATÓRIOS

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área. Encontram-se devidamente equipados e em boas condições para atender as aulas práticas e, em alguns casos, até às aulas teóricas.

A biblioteca do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais deverá ter sua área física ampliada em 1999.

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23025.004665/98-14

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná

| Curso | Mantenedora | Total de vagas anuais | Turno(s) de funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Agronomia | Sociedade Paranaense de Cultura | 70 | Manhã | Seriado semestral c/sistema de créditos | 4.260 h/a | 05 anos | 08 anos |

* Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|---|--|-----------|
| Titulação | Area do conhecimento | Totais |
| Doutores | Agronomia, Fisiologia Vegetal, Ciências Florestais, Administração | 04 |
| Mestres | Solos, Ciências Biológicas (2), Genética e Melhoramento, Ciências Veterinárias (3), Manejo Florestal, Ciências-Informática Industrial, Educação (4), Agronomia (2), Zootecnia, Morfologia, Microbiologia Agrícola, Fitotecnia (2), Genética, Psicologia Clínica, Antropologia Social, Ciência do Movimento Humano, Ciências/Floricultura, Agronomia (2), Engenharia Florestal, Engenharia Civil e Hidráulica | 29 |
| Especialistas | Proteção de Plantas, Tecnologia de Sementes, Bovinotecnia e Patologia Bovina | 03 |
| Graduado | Engenharia Agrônômica (2), Engenharia Florestal, Ciências Econômicas | 04 |
| TOTAL | | 40 |
| Regime de trabalho: TI = 05 professores TP = 14 professores, Horistas = 21 professores | | |